



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E JEUNES CABRAL SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADO: JEUNES CABRAL SILVA 41838157115, CNPJ 34.347.541/0001-02, com sede na Av. Francisco Ribeiro, nº 586, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente Contratado, neste ato representada pelo Sr. Jeunes Cabral Silva, portador do CPF nº 418.381.571-15.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 24/2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II c/c art.55, inc.III da Lei Federal nº 8.666/93, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/12/2024.
2. Também é objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta – item 2 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)** para **R\$1.121,59 (um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando que o percentual acumulado de 12/2022 a 11/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de **3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento)**, a partir de 01/01/2024.
3. Diante do reajuste de valor e da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$13.459,08 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal a **R\$1.121,59 (mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

LINDOMAR
AMARO
BORGES:435100
00668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Data: 2023.12.20
14:39:25 -03'00'



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.12.20 14:39:38 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP
Contratante

Jeunes Cabral Silva
Jeunes Cabral Silva 41838157115
Contratado

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 24/2021, Dispensa 19/2021, firmou contrato com a empresa Jeunes Cabral Silva 41838157115., visando a prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, na sede da contratante, sem inclusão de peças, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls; manutenção em microcomputadores; manutenção em notebooks; formatação, reparação e correção de sistemas operacionais; instalação de softwares; suporte remoto e local; outras atividades correlatas.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que há previsão contratual de reajuste de valor, no caso de prorrogação contratual;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com as possibilidades financeiras da AMVAP e permanecem inalterados desde a contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.40

Considerando que a prestação de serviços técnicos de informática pela empresa contratada é de natureza contínua para a AMVAP, que dela não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2023, vigorando desta forma de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:435100006 BORGES:43510000668
68 Dados: 2023.12.20 14:39:52
-03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
16/2021**

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 16/2021.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Jeunes Cabral Silva 41838157115, CNPJ nº 34.347.541/0001-02. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024; e alteração da Cláusula Quarta – item 2 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **RS1.080,00 (um mil e oitenta reais)** para **RS1.121,59 (um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando que o percentual acumulado de 12/2022 a 11/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de **3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)**, a partir de 01/01/2024. Uberlândia, 15 de dezembro de 2023. **Lindomar Amaro Borges - Presidente da AMVAP.**

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90E0A6D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2024. Edição 3675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Darciane - Amvap

De: abecomp@ymail.com
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 13:02
Para: darciane@amvapmg.org.br
Assunto: Vencimento do Contrato

Boa Tarde,

Nosso contrato está vencendo em 31/12/2023, gostaria que fosse aplicado o Reajuste de IPCA, conforme e cláusula de reajuste

Para a reposição das perdas inflacionárias no período, caso necessário assinamos o aditivo.

Att.



Jeunes Cabral

(34) 3238-7800



(34)9-8836-7800



abecomp@ymail.com